COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 62, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 209, de 2025 - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.749, de 04 de setembro de 2017, que autorizou a doação de imóvel ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu - Paraná.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Policial Madril/PP
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 16/12/25 às 17:57
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 209, de 2025, cuja a finalidade é alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.749, de 04 de setembro de 2017, que autorizou a doação de imóvel ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu - Paraná.

O Poder Executivo, alega que a presente proposição objetiva atender à necessidade de finalização do contrato de doação do imóvel à União, visando à continuidade das obras da nova sede da Delegacia da Polícia Federal, com previsão de conclusão no exercício de 2026, assegurando maior segurança jurídica ao ato administrativo e a manutenção da destinação pública do bem.

Ainda, afirma que, proposição tem por finalidade promover adequações na redação da ementa, bem como dos artigos 2º e 5º da referida Lei, a fim de atualizar a identificação do órgão donatário, passando a constar o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná, além de ajustar o prazo para cumprimento da finalidade da doação.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, §1° do Regimento Interno fui designado para ser o Relator da matéria em epígrafe, no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

P madril

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45 do Regimento Intento, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A proposição em análise tem caráter eminentemente corretivo e adequativo, uma vez que promove a atualização da identificação do órgão donatário do imóvel objeto da Lei Municipal nº 6.749, de 04 de setembro de 2017, bem como ajusta o prazo para cumprimento da finalidade da doação, em consonância com a atual estrutura administrativa da União e com o cronograma de execução das obras da nova sede da Delegacia da Polícia Federal.

É importante destacar que as alterações pretendidas não acarretam criação de despesas, renúncia de receitas ou qualquer impacto financeiro ou orçamentário adicional ao Município, limitando-se a conferir maior segurança jurídica ao ato de doação já autorizado, preservando, inclusive, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio municipal em caso de descumprimento da finalidade pública estabelecida.

Ainda, a matéria ora em analise, observa os requisitos previstos no art. 165 da Lei Orgânica Municipal para a alienação de bens imóveis, notadamente a existência de interesse público devidamente justificado, o que se evidencia pela relevância institucional do empreendimento e pelo fortalecimento da infraestrutura de segurança pública no Município de Cascavel.

Desta forma, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que manifesto meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 209, de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 209, de 2025.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 15 de dezembro de 2025.

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos/Presidente

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro